



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 26 de janeiro de 2018 – Nº1753

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.720, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e,

Considerando, com muito pesar o falecimento da ilustre Sra. **HIDEBRANDA GUIMARÃES DE MEDEIROS**, cidadã com história e relevância neste Município cujo óbito ocorreu no dia 16 de janeiro, no Distrito de Arrozal, na cidade de Pirai/RJ.

DECRETA :

**Art. 1º** - Fica decretado "Luto Oficial" no Município, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir desta data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 16 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.721, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Designa os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos artigos 282, 283 e 287 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 24, de 07 de dezembro de 2010);

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para exercerem na qualidade de membros titulares, o cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai, biênio 2018/2019:

Representante da Associação Comercial de Pirai  
- *Cidimar das Chagas de Souza*

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 42ª Subseção Pirai  
- *Gustavo de Abreu Santos*

Representante da Firjan/CIRJ no Sul Fluminense  
- *Antonio Carlos Vilela*

Representantes do Poder Executivo  
- *Paulo Rogério Afonso*  
- *Carlos Augusto Caetano Junior*  
- *Fernando Lopes Rodrigues Torres*

**Parágrafo Único**– Ficam designados, respectivamente, como membros suplentes:

Representante da Associação Comercial de Pirai  
- *Jairo Palmeira Sobrinho*

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 42ª Subseção – Pirai  
- *Flavio Macharet Barbosa*

Representante da Firjan/CIRJ no Sul Fluminense  
- *Francisco Loureiro Muniz*

Representantes do Poder Executivo  
- *Anderluci de Abreu Victor*  
- *Carlos Alberto Rocha Ferreira*  
- *Viviany Taranto*

**Art. 2º** – Ficam nomeados para exercerem o cargo de Representante da Fazenda Municipal e Secretária:

**Representante da Fazenda Municipal**  
- *Paulo Rogerio Afonso – matrícula 6952*

**Secretária**  
- *Maria Cristina Mitroff Vidal – matrícula 6927*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.722, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

**MANTÉM O PROJETO TARIFA LEGAL E AUTORIZA REVISÃO DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PIRAI, APLICADA SOBRE A TARIFA LEGAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** que, o valor da tarifa, conforme determina o contrato de concessão e o § 2º do Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.264, de 27 de dezembro de 2016, dispõe a necessidade de sua revisão, de forma a assegurar o seu equilíbrio financeiro, tomando como base as variações dos custos fixos e variáveis;

**Considerando** que, o INPC/IBGE acumulado em 2017 é de 2,07% (Dois inteiros e sete centésimos por cento) e o IPCA/IBGE acumulado em 2017 é 2,95% (Dois inteiros e noventa e cinco décimos por cento);

**Considerando** que o último reajuste da tarifa ocorrido em 10 de janeiro de 2017, embora tenha sido apurada a defasagem de 54,57% (Cinquenta e quatro inteiros e cinquenta e sete décimos por cento) no valor das tarifas, foi aplicado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento);

**Considerando** que o atual momento da economia brasileira vem passando por grande recessão com reflexos na vida do cidadão, em especial, dos trabalhadores que dependem do transporte coletivo;

**Considerando** que a queda das receitas públicas, que impõe medidas que minimizem os reflexos no atendimento dos demais serviços prioritários à população;

**Considerando** que, o Programa de Mobilidade no Transporte Coletivo do Município de Pirai, instituído através da Lei nº 984, de 15 de dezembro de 2009, com sua alteração na Lei 1.264, de 27 de dezembro de 2016, implantado pelo Projeto Tarifa Legal, que subsidia parte da tarifa paga pelo usuário, morador do Município de Pirai, e que atualmente conta com 15.150 (Quinze mil, cento e cinquenta) usuários cadastrados, sendo 8.671 (Oito mil, seiscentos e setenta e um) cartões ativos e acima de 817.000 (Oitocentos e dezessete mil) viagens realizadas no ano de 2017;

**Considerando**, ainda, que o reajuste da tarifa deve ater-se ao princípio da razoabilidade e da distribuição equânime resultantes das atuais medidas econômicas;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor de R\$3,10 (Três reais e dez centavos) a tarifa única cobrada ao Projeto Tarifa Legal, que representa um reajuste 3,33% (Três inteiros e trinta e três décimos por cento) sobre a tarifa praticada atualmente.

**§ 1º** - O usuário do Projeto Tarifa Legal pagará, no ato do embarque, com recursos próprios, o valor de R\$ 2,00 (Dois reais).

**§ 2º** - A Prefeitura Municipal de Pirai, através de subsídio aos usuários do Projeto Tarifa Legal, arcará com diferença de valores para completar o valor integral da passagem.

**Art. 2º** - O Projeto Tarifa Legal será utilizado de Segunda-feira a Sábado, limitado as 02 (duas) viagens diárias.

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)



**Art. 3º** - Fica autorizado o reajuste de 3,33% (três inteiros e trinta e três décimos por cento) nas tarifas municipais não participantes do Projeto Tarifa Legal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Nº 4.521, de 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de janeiro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 00506/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa "Telemar Norte Leste S/A", no valor de **R\$-7.000,00 (Sete mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00506/2018.

Pirai, 23 de janeiro de 2018.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 00557/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa "Telemar Norte Leste S/A", no valor de **R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00557/2018.

Pirai, 25 de janeiro de 2018.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 00559/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa "Telemar Norte Leste S/A", no valor de **R\$-13.000,00 (Treze mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00559/2018.

Pirai, 25 de janeiro de 2018.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 00910/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa "Telemar Norte Leste S/A", no valor de **R\$-2.000,00 (Dois mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00910/2018.

Pirai, 23 de janeiro de 2018.

**Heloisa Souza Lima Machado**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PROCURADORIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 20549/2016

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 1.019,45 (Hum mil, dezenove reais e quarenta e cinco centavos) mensais

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2017**

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 19175/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x FILIPE BOTELHO VIDAL

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 003/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 20469/2016

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x IACY LOPES RODRIGUES TORRES

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 1.916,56 (Hum mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) mensais

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 004/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 18377/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x ANTONIO MULLER SILVA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 005/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00046/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x CARLOS ALBERTO DE FREITAS

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**VALOR:** R\$ 1.054,38 mensais.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 007/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00139/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x JOVANITA RODRIGUES COPLE DE PAULA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 008/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00141/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x JOVANITA RODRIGUES COPLE DE PAULA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 009/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 19171/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x CARLOS ALBERTO DE FREITAS

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 010/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 19183/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x ALVARO MARCELLO DE SOUZA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 011/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 18783/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x JOVANITA RODRIGUES COLPLE DE PAULA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 015/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00503/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x VICENTE JOSÉ DOS REIS PEREIRA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 016/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00386/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x JONAS SATIRO GONÇALVES

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 017/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00505/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x MÁRCIO MURILO NICOLAU MONTEIRO

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 018/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 17775/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x JOSÉ JUAREZ REIS FRANCO JÚNIOR

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 019/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 17773/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x ARMINDA NERY DA SILVA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 020/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 17771/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x FABIOLA DE FREITAS SILVA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 021/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 19173/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x JONATHAN PAIVA DE PAULA

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 022/2017

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00535/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x GUTEMBERG DE ARAÚJO VALLE

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO Nº 001/2015

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 18379/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x NATALIA OTRANTO CINTRA CANTO

**OBJETO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$ 4.820,75 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) mensais

**PRAZO:** 12 ( doze ) meses.

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO PJ Nº 015/2015

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 16527/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x ANNA BEATRIZ COELHO DE SOUZA

**OBJETO:** Suporte e apoio a projetos que são realizados pelo Município e afetos a Secretaria Municipal de Governo

**DATA:** 03 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 18785/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x FRANCISCO GUEDES DA SILVA

**OBJETO:** Funcionamento do PROCON Arrozal

**VALOR:** R\$ 980,00 mensais.

**DATA:** 03 de Janeiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ/Nº 003/2018

=====

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 00026/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x LENITA GODOY DE CARVALHO E SILVA

**OBJETO:** Locação do Box 05 situado no Terminal Rodoviário "Tereza Bastos Muller."

**PRAZO:** 03 (três) anos.

**VALOR:** R\$ 552,85 mensais.

**DATA:** 15 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº  
002/2018

=====

**FUNDAMENTO:** Processo nº 19708/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x ARANTES GINÁSTICA E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ME

**OBJETO:** Realização de aulas para crianças e adolescentes, dentro do "Projeto Um Salto com Energia".

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 13.675,54 (mensal)

**DATA:** 12 de janeiro de 2018.

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

=====

**FUNDAMENTO:** Processo nº 00026/2018

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI X L GODOY DE CARVALHO E SILVA LANCHONETE-ME

**OBJETO:** Rescisão do Contrato de Locação do Imóvel denominado Box 05, situado no Terminal Rodoviário Tereza Bastos Muller.

**DATA:** 15 de Janeiro de 2018.

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 18.670/2017, pela entidade "*Arantes Ginástica e Produção Artística Ltda*", representada por sua presidente Senhora Shirley Arantes da Silva, referente a Contribuição Financeira, concedida no valor de R\$ 9.117,56 ( nove mil, cento e dezessete reais, e cinquenta e seis centavos), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, e Decreto nº 4.662 de 19 de setembro de 2017, com o objetivo de promover o programa "**Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas**".

Pirai-RJ, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 001/18.

Partes: Município de Pirai e a empresa IR Novatec Serviços e Consultoria Ambiental Eireli.

Objeto: Prestação de serviços de destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos - RSU, incluindo carregamento e transporte.

Valor Global: R\$-1.095.000,00 (Hum milhão, noventa e cinco mil reais).

Autorização: Processo Nº 17.320/2017.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2018.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: 18.674/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2018.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização, iluminação e carro de som para as festividades do Município.

**BENEFICIÁRIOS:**

A Augusto Silva Sonorização e Eventos -Me  
CNPJ: 16.370.516/0001-68

J Roberto de Oliveira Filho Produções e Eventos Eireli -Me  
CNPJ: 21.383.132/0001-10

**PREÇOS:**

Item	Quant	Und	DESCRIÇÃO	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
001	42	diária	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (Diária) conforme discriminação em anexo	A Augusto Silva Sonorização e Eventos-Me	940,00	39.480,00
002	44	diária	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE (Diária) conforme discriminação em anexo	J Roberto de Oliveira Filho Produções e Eventos Eireli-Me	1.540,00	67.760,00
003	10	diária	CARRO DE SOM (Diária), conforme discriminação em anexo	J Roberto de Oliveira Filho Produções e Eventos Eireli-Me	2.200,00	22.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$-129.240,00</b>	

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 24 de janeiro de 2018

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2018

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: 18.676/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2018.

OBJETO: Locação de banheiros químicos incluindo higienização e recolhimento de dejetos para atender as festividades do município.

**BENEFICIÁRIOS:**

Paulo Edgar França Eireli-Me  
CNPJ: 21.829.557/0001-00

**PREÇOS:**

Item	Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2500	Diárias de banheiro químico, incluindo higienização e recolhimento de dejetos, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, com 02 higienizações diárias, para uso do público em geral	105,50	263.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>RS-263.750,00</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: PAULO EDGAR FRANÇA EIRELI-ME</b>				

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 24 de janeiro de 2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 03330 de 2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 002/2018

OBJETO: Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de transporte, incluindo 02 (dois) veículos tipo lotação com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, para atender servidores e usuários da Rede Municipal de Saúde.

**BENEFICIÁRIA: F.K.J. Transporte e Turismo Ltda. ME.**

**CNPJ: 03.315.844/0001-10**

Item	Qtd.	Especificação	RS por Km	RS Total
01	450.000 km	Serviço de transporte, incluindo 02 (dois) veículos tipo lotação com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, para atender servidores e usuários da Rede Mun.de Saúde	3,00	1.350.000,00
<b>VALOR TOTAL.</b>			<b>RS 1.350.000,00</b>	

Validade: 12 meses

Data assinatura: 23 de janeiro de 2018.

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 00186/2018**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de exame de localização de lesão guiada por estereotaxia, para atender a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**BMX- Vale Imagem Sociedade Empresária Ltda.**” no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 00186/18.

Pirai, 23 de janeiro de 2018.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais médico cirúrgico.

**DATA/HORA:** 07/02/2018 às 09:30 horas.

**LOCAL:** Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, de 09 h às 16 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307. Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Carlos José do Prado Sousa  
Pregoeiro

**OBS: PUBLICAÇÃO 26/01/2018.**



**POR CAUSA  
DE ÁGUA PARADA,  
JÁ CORRERAM  
RIOS DE LÁGRIMAS**

**NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!**



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE  
2411-9319**

**PREFEITURA de  
PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

*PORTARIA Nº 04/2018*

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a servidora Rosangela Fernandes, Assistente de Contabilidade, matrícula nº 065-2, para responder pela Contabilidade da Câmara Municipal de Pirai, durante o período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2018, por motivo de férias da titular Simone Lessa Ghirlinzone, matrícula 190-3, sem prejuízo das funções que exerce a substituta nessa Câmara.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de janeiro de 2018.

**MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO**  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2018.**

**Identificação:** Processo n.º 02360 de 28 de dezembro de 2017.

**Partes:** Câmara Municipal de Pirai e

D Oliveira Jardinagem Me

**Crédito:** Elemento de Despesa: 339039-61  
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2300

**Objeto:** Contratação de Serviços de Manutenção e Jardinagem

**Prazo de vigência :** 17/01/2018 a 16/01/2019.

**Data:** 17 de janeiro de 2018.

**Valor:** R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã



**DESPACHO  
PROCESSO Nº 02358/2017**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara Municipal de Pirai, pela Monte Indústria de Elevadores Ltda, no Exercício de 2018, no valor de R\$ 11.227,56 ( onze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 25,I, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 02358/2017.

Pirai, 18 de janeiro de 2018.

**MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO**  
Presidente

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 0007/2018**

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93, a dispensa de Licitação para o Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro – CIEE – Programa de Estágio de Estudantes na Câmara Municipal de Pirai, no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), de acordo com o artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 007/2018.

Pirai, 16 de janeiro de 2018.

**MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO**  
Presidente

**JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!**

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE  
DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS






**SÁBADO  
DA FAXINA  
NÃO DÊ FOLGA PARA O  
MOSQUITO  
DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

**Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.**


**NÃO DE FOLGA  
PARA O MOSQUITO  
DA DENGUE**




**Tampe os tonéis e caixas-d'água**



**Mantenha as calhas sempre limpas**



**Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados**



**Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco**



Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

